



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 019/2018
DE 03 DE MAIO DE 2018



REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2389/2018, 27.04.2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2389/2018, de 27.04.2018, que instituiu a Campanha visando Aumento da Arrecadação do Município para o ano de 2018, Valorização do Comércio, Indústria e Serviços Locais, autorização a Aquisição e Distribuição de Premiação

Considerando que durante a Campanha serão realizados três (03) sorteios, nas datas de 08 de junho, 10 de agosto e em 28 de dezembro de 2018, visando a distribuição dos prêmios determinados pela citada Lei 2389/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a forma dos sorteios da premiação definidos pelo o art. 8º e seus parágrafos da Lei 2389/2018, os quais dar-se-ão através do BINGO, observados os seguintes critérios:

I – No globo do bingo, serão colocadas esferas contendo nestas, a identificação dos números de zero (0) a nove (9);

II – Os sorteios iniciam-se do 6º ao 1º número, ou seja, a unidade, a dezena, a centena, o milhar, a dezena de milhar e a centena de milhar.

III – No caso em que o algarismo sorteado for superior ao algarismo da última cautela distribuída no período da Campanha, o mesmo não retornará à esfera até que se obtenha o algarismo válido para cada uma das unidades referidas nos incisos I e II, do presente artigo.

Art. 2º O sorteio do dia 08 de junho de 2018, terá início às 17:00 horas, e será realizado no Prédio Sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, nesta cidade, quando serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º PRÊMIO	R\$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie.
2º PRÊMIO	R\$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie.
3º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, WiFi.
4º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, WiFi.
5º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, WiFi.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. Para esta premiação, serão sorteadas as cautelas distribuídas nesta Campanha, as quais tenham sido emitidas do dia 02 de janeiro de 2018 até o dia 06 de junho de 2018.

Art. 3º O sorteio do dia 10 de agosto de 2018, terá início às 17:00 horas, e será realizado no Prédio Sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, nesta cidade, para a distribuição dos seguintes prêmios:

1º PRÊMIO	R\$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie.
2º PRÊMIO	R\$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie.
3º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, Wi-Fi.
4º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, Wi-Fi.
5º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, Wi-Fi.

Parágrafo único. Para esta premiação, serão sorteadas as cautelas distribuídas nesta Campanha, as quais tenham sido emitidas do dia 02 de janeiro de 2018 até o dia 08 de agosto de 2018.

Art. 4º O sorteio do dia 28 de dezembro de 2018, será realizado a partir das 20:00 horas, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Santo Vanz, sito na Avenida Antônio Finco, nº 531, nesta cidade de São José do Ouro, quando serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º PRÊMIO	UMA MOTO 125 CC, NOVA ZERO KM
2º PRÊMIO	R\$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie.
3º PRÊMIO	R\$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie.
4º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, Wi-Fi.
5º PRÊMIO	UMA SMART TV LED 32", com conversor digital, 2 HDMI e 1 USB, Wi-Fi.

Parágrafo único. Para esta premiação serão sorteadas as cautelas distribuídas durante a Campanha, as quais tenham sido emitidas do dia 02 de janeiro de 2018 até o dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 5º Fica constituída Comissão Especial de Sorteio a qual caberá a realização dos mesmos, sendo esta composta por representantes de segmentos sociais do Município, a saber:

- Um representante do Poder Executivo Municipal.
- Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas.
- Um Representante das Associações de Bairros.
- Um Representante das Rádios Locais.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Na hipótese dos sorteios recaírem sobre cautelas já premiadas serão realizados novos sorteios.

Art. 7º Se eventualmente os sorteios recaírem sobre cautelas não distribuídas, repetir-se-á o sorteio para o mesmo prêmio.

Art. 8º A premiação será entregue aos contemplados a partir do primeiro dia útil ao da realização do sorteio.

Art. 9º Os contemplados nos sorteios deverão retirar seus prêmios no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil ao da realização do sorteio.

Art. 10. Se porventura os prêmios desta Campanha não forem retirados pelos contemplados no prazo estabelecido pelo art. 9º deste decreto, estes serão destinados para nova Campanha de Aumento da Arrecadação promovida pelo Município.

Art. 11. Os casos omissos com relação aos sorteios serão decididos e definidos pela Comissão de Sorteio constituída.

Art. 12. Os atos do Sorteio serão lavrados em ata, à qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Sorteio constituída na forma do art. 4º, deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE MAIO DE 2018.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MAIO DE 2018


Zeferino Marcante
Secretário da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente